



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 23

Ofício n.º 279/2024 – GPE

Ipatinga, 16 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente".

O objetivo da presente anulação é reforçar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para acobertar despesas referente ao repasse à entidade Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz – NAEMC, em decorrência de emenda individual

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:0760932468
0
Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.10.16 16:42:38 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças

Para Fins de Parecer

em 18/10/24

Prazo para Parecer

24/10/24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 257
Protocolo n° _____
Data 17/10/24
Horário 09:43
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 232/2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.660.000.3110		
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	351.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			351.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.400,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte:	1.660.000.0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	141.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.500,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0018.2.201	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMAS	
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			351.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de outubro de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.10.16 16:42:59 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

